



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026

PROCESSO SEI nº 202600005003389

CONTRATAÇÃO nº 118384

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS

LOTES 17

**ILUSTRÍSSIMA SRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA**

A **PRIMOR ENGENHARIA LTDA.**, já devidamente qualificada no processo licitatório em referência, vem, respeitosamente, apresentar sua **RESPOSTA À PRIMEIRA DILIGÊNCIA**, acompanhada dos esclarecimentos, documentos comprobatórios, cotações e planilhas complementares solicitadas pela Equipe Técnica dessa Agência.

1. EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao Item I-A da diligência, a PRIMOR apresenta a documentação comprobatória relativa à propriedade, posse, disponibilidade ou vínculo jurídico dos equipamentos integrantes das Curvas A e B de sua proposta.

A documentação encaminhada abrange, especialmente, os caminhões basculantes de 10 m³, caminhão-tanque de 10.000 litros, caminhão-tanque distribuidor de



asfalto, mini-carregadeira de pneus com fresadora, recicladora de pavimento a frio e demais equipamentos relacionados pela Equipe Técnica.

Para cada equipamento são apresentados, conforme a natureza da comprovação, notas fiscais, documentos de propriedade, cotações ou propostas de locação, declarações de disponibilidade e demais documentos idôneos pertinentes.

Também são informados o modelo, a capacidade, o ano de fabricação, as características técnicas e os quantitativos disponíveis, de maneira a permitir a verificação da compatibilidade dos equipamentos com as especificações mínimas estabelecidas no orçamento referencial e com as quantidades previstas no serviço de mobilização e desmobilização.

A diligência apontou a necessidade de complementação da comprovação referente aos caminhões basculantes, caminhão-tanque e caminhão distribuidor de asfalto, bem como a ausência inicial de documentação da mini-carregadeira com fresadora e da recicladora de pavimento a frio. A relação também indicou o atendimento dos quantitativos mínimos de diversos equipamentos já apresentados.

Assim, a PRIMOR apresenta os documentos complementares dos equipamentos anteriormente considerados não atendidos e inclui a comprovação daqueles que não haviam sido encaminhados na apresentação inicial, demonstrando sua disponibilidade para a futura execução contratual.

Nos casos de equipamentos disponibilizados por terceiros, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação da propriedade e das características técnicas dos bens. Quando aplicável, também são demonstrados os implementos acoplados.



Em atendimento ao Item I-B, os documentos foram reorganizados em pastas individualizadas, devidamente identificadas pelo código e pela descrição de cada equipamento. Com objetivo de facilitar a rastreabilidade, a conferência e a análise da documentação, conforme expressamente recomendado pela Equipe Técnica.

Desse modo, a documentação complementar permite verificar a disponibilidade, a adequação técnica e o atendimento dos quantitativos mínimos dos equipamentos necessários à execução dos serviços do Lote 17.

2. DAS COTAÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS

Em relação ao Item II-A, a PRIMOR promoveu a revisão das cotações indicadas na diligência e apresenta os documentos complementares necessários ao atendimento dos requisitos formais e técnicos previstos para a análise da exequibilidade.

Foram objeto de revisão e complementação, especialmente, as cotações referentes à indenização de jazida de cascalho, brita comercial, pó de pedra, bit para mini-carregadeira fresadora, pedra de mão ou marroada, pedrisco, areia comercial, porta-bit para recicladora, cal para pintura e viga pré-moldada.

As cotações e os documentos complementares identificam expressamente a PRIMOR como destinatária, bem como a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail do fornecedor. Também são indicadas as unidades de medida, as especificações dos materiais, os impostos incidentes, a modalidade de transporte e o local de entrega.



Foram igualmente detalhadas as características dos materiais cotados, de modo a eliminar descrições genéricas e permitir a verificação de sua compatibilidade com as especificações previstas no orçamento da GOINFRA.

Nas cotações apresentadas na modalidade CIF, o local de entrega foi identificado expressamente de acordo com o município e o canteiro de obras vinculado ao Lote 17. Nas hipóteses de transporte FOB, quando aplicável, são apresentados os elementos necessários à demonstração do custo de transporte até o local de utilização do material.

A diligência determinou que as cotações observassem, entre outros elementos, unidade de medida compatível, assinatura válida, descrição adequada do material e identificação expressa do local de entrega.

Também são apresentadas cotações devidamente assinadas, seja eletronicamente, seja de forma manuscrita, acompanhadas da identificação do responsável por sua emissão e da documentação comprobatória pertinente.

A PRIMOR esclarece que os preços considerados em sua proposta resultam de condições comerciais efetivamente disponíveis, obtidas junto a fornecedores do setor, bem como de sua capacidade operacional, experiência e poder de negociação. Os descontos aplicados não representam valores simbólicos ou incompatíveis com a execução, mas refletem condições reais de aquisição e fornecimento dos materiais.

A tabela constante da diligência reconheceu que diversas cotações foram validadas pelos próprios fornecedores, embora algumas ainda demandassem complementações formais para seu integral atendimento. Foram também apontadas como não validadas as cotações relacionadas à cal para pintura e à viga pré-moldada, razão pela qual a empresa apresenta novos documentos para esses itens.



Dessa forma, entende-se que as cotações atendem aos critérios estabelecidos para a aferição dos preços e demonstram a viabilidade econômica dos valores considerados na proposta.

3. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO CANTEIRO DE OBRAS

No que se refere ao **Item III-A**, a PRIMOR apresenta documentos destinados à comprovação dos custos e descontos considerados na composição da Administração Local e do Canteiro de Obras.

Foram complementados, especialmente, os documentos referentes ao Engenheiro de Produção ou Civil, aos equipamentos de laboratório de solos, aos equipamentos de laboratório de betumes, aos banheiros químicos e às tendas de 6 x 6 metros, que foram indicados como itens que demandavam comprovação adicional.

Para esses componentes são apresentados, conforme o caso, contratos, propostas comerciais, cotações formais, notas fiscais, declarações de disponibilidade e outros documentos idôneos capazes de demonstrar a origem e a compatibilidade dos valores adotados.

Quanto ao profissional indicado para a função de Engenheiro de Produção ou Civil, são apresentados os documentos pertinentes à demonstração do vínculo e da remuneração considerada na composição. Tendo em vista que o profissional corresponde ao administrador da empresa, são juntados o contrato social vigente e a documentação comprobatória.

Em relação aos equipamentos de laboratório, banheiros químicos e tendas, seguem as respectivas cotações revisadas, contendo identificação dos fornecedores,



quantitativos, especificações, valores, condições de disponibilização e demais informações exigidas.

A diligência reconheceu como atendidos os documentos relativos ao topógrafo, laboratoristas, caminhão-prancha, instrumental de topografia, mobiliários e instalação das usinas de asfalto, permanecendo a necessidade de complementação dos itens anteriormente mencionados.

Os documentos apresentados demonstram que os valores considerados decorrem de condições efetivamente disponíveis à empresa e são suficientes para assegurar a manutenção da estrutura administrativa e operacional necessária à execução dos serviços.

4. DA VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES

Em atendimento ao Item IV-A, a PRIMOR apresenta validações para os documentos que não puderam ser inicialmente validados pela Equipe Técnica.

As propostas foram emitidas por fornecedores identificados e acompanhadas dos dados necessários para sua conferência, observando os requisitos previstos para as cotações de materiais, insumos, equipamentos e serviços.

A empresa também permanece à disposição para auxiliar na validação dos documentos, inclusive mediante o fornecimento dos contatos dos responsáveis pelas cotações, a fim de possibilitar eventual confirmação direta pela Equipe Técnica.

5. DA PLANILHA DE APLICAÇÃO DO DESCONTO LINEAR



Em cumprimento à Nota 2 da diligência, a PRIMOR encaminha, separadamente da planilha de exequibilidade, a planilha com aplicação do desconto linear sobre o orçamento sintético.

O documento encontra-se compatibilizado com o valor global da proposta e contempla, de forma detalhada, as composições dos itens Mobilização/Desmobilização – código 00035-Q e Administração Local/Instalações Provisórias – código 00001, demonstrando a incidência do desconto linear sobre os respectivos insumos e componentes de custo.

A apresentação separada permite a adequada conferência dos valores e demonstra sua compatibilidade com o desconto global ofertado pela empresa.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a PRIMOR informa que adotou todas as providências necessárias ao atendimento da Primeira Diligência, apresentando os documentos comprobatórios dos equipamentos, as cotações revisadas dos materiais e insumos, os elementos relativos à Administração Local e ao Canteiro, as novas cotações destinadas à validação e a planilha de aplicação do desconto linear.

A empresa reafirma que sua proposta foi elaborada com base em condições técnicas e comerciais efetivas, sendo os preços ofertados suficientes para assegurar a execução integral dos serviços, sem prejuízo da qualidade, da segurança e do cumprimento das obrigações contratuais.



Por essas razões, requer-se o recebimento da presente resposta e dos respectivos anexos, reconhecendo-se o atendimento integral à diligência e a exequibilidade da proposta comercial apresentada pela **PRIMOR Engenharia Ltda.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Aparecida de Goiânia/GO, 03 de agosto de 2026.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2026.08.03 19:27:35 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ N. 16.791.765/0001-27